



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
nº 02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e escrituração contábil no âmbito da Câmara Municipal de Novo Alegre, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021. Proponente: Enedino Perera Neto – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.655.289/0001-80, estabelecido à Rua Joaquim José de Almeida S/N, Vila Santa Maria, município de Taguatinga, Estado do Tocantins, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Enedino Pereira Neto, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 416.172.071-87 e do RG nº 241.366 – SSP- TO, inscrito no CRC- 000557/O-2. Valor mensal do contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pago em 12 (doze) parcelas. Valor global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), vigência da assinatura a 31 de dezembro de 2021.

Novo Alegre - TO, 29 de janeiro de 2021

Abraão Cesário Passos
Presidente da Câmara Municipal de Novo Alegre